

9.2 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

10 — O método de selecção a utilizar é uma prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae*, do candidato, sendo obrigatoriamente considerados os factores, e respectiva valorização, constantes dos n.ºs 59 e 60 do regulamento dos Concursos.

11 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos e será afixada no expositor do Serviço de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados da afixação, por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

11.1 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Silva Malho, chefe de serviço de Medicina Interna do quadro de pessoal do Hospital Francisco Zagalo; Vogais efectivos:

Dr António João Trigo Araújo Faria, chefe de serviço de Medicina Interna do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Vila Real — Peso da Régua, E. P. E.;

Dr.ª Ana Maria Gonçalves Soares, chefe de serviço de Medicina Interna do Centro Hospitalar Tâmega-Sousa, E. P.;

Dr. Joaquim Monteiro da Silva, chefe de serviço de Medicina Interna do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim — Vila do Conde, E. P. E.;

Dr. José Fernando Silva Pinto, chefe de serviço de Medicina Interna do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia — Francisco Gentil — Porto;

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Joaquim Rocha Moreira, chefe de serviço de Medicina Interna do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.;

Dr.ª Isabel Maria de Castro Valério de Jesus, chefe de serviço de Medicina Interna do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim — Vila do Conde, E. P. E.

14 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, José Luís Costa Catarino.

## Hospital de São Marcos

### Aviso n.º 1127/2009

#### Concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento do concurso de provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 16 de Dezembro de 2008, e de acordo com a deliberação do Conselho Directivo de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 22 de Agosto de 2008, que aprovou o plano anual de concursos internos da carreira médica hospitalar ano 2008, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de chefe de serviço de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta com o código P20087349, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na

pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Tipo de concurso:

3.1 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — será no Hospital de São Marcos-Braga, podendo também vir a prestar serviço em outras instituições com os quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193 de 22 de Agosto de 1990.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há pelo menos três anos, ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

8 — Exigência particular técnico-profissional dos lugares a prover: Um lugar com experiência na área oncológica da especialidade e outro com experiência em exames electrofisiológicos de diagnóstico em ORL.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos — Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

9.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão;

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há pelo menos três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor, através da suficiência curricular, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Documento comprovativo da posse em uma das exigências particulares técnico profissionais descritas no n.º 8 do presente aviso de abertura;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 10 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

10.2 — Os exemplares de *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

12 — O método de selecção dos candidatos é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após homologação.

14 — A constituição do Júri é a seguinte (todos da área funcional de otorrinolaringologia):

Presidente — Dr. Tiago da Costa Godinho, chefe e director de serviço do Hospital de São Marcos.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Martins Pereira da Silva, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

Dr. Valter Ferreira Marques Baptista, chefe de serviço do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.;

Dr. Francisco Flaviano Gomes, chefe de serviço do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.;

Dr.ª Cecília Almeida e Sousa, chefe de serviço do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Rodrigues e Rodrigues, chefe de serviço da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

Dr. Alcides Tavares de Lima, chefe de serviço do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E..

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

#### Deliberação n.º 79/2009

Por deliberação do conselho de administração de 10 de Dezembro de 2008:

Maria do Rosário Chumbo Domingos e Amaro e Rui Nuno Machado Guimarães, assistentes eventuais de anesthesiologia deste Hospital — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de anesthesiologia, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, ficando exonerados do lugar que ocupam, com efeitos à data da posse no novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

### INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 1128/2009

Por despacho de 26-11-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Francisco João de Sousa & Filho, Lda. com sede e instalações na Rua da Piçarra, n.º 13, em Monforte, 7450-228 Santo Aleixo, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

28 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helder Mota Filipe*.

#### Aviso n.º 1129/2009

Por despacho de 26-11-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade SOFARIMEX — Indústria Química e Farmacêutica, S. A., com sede e instalações na Avenida das Indústrias, Alto do Colaride, Aqualva, 2735-213 Cacém, a fabricar, comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias

estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

28 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helder Mota Filipe*.

#### Aviso n.º 1130/2009

Por despacho de 02-12-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Rangel, Distribuição e Logística, S. A., com sede na Rua da Serra, n.º 654, Folgosa, 4425-389 Maia, para o trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua dos Tractores, n.º 647, Jardia, Alto do Estanqueiro, Casal dos Vicentes, 2870-607 Montijo, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

4 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helder Mota Filipe*.

### Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

#### Despacho n.º 1021/2009

Considerando que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), e da Portaria n.º 812/2007, de 27 de Julho, que aprovou os respectivos Estatutos, a Delegação deste Instituto no Porto deu origem ao Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, sendo actualmente um dos seus Serviços Desconcentrados no Porto;

Considerando que no decorrer da reestruturação do INSA, I. P. o titular do cargo dirigente da ex-Delegação se manteve em funções;

Considerando que o mesmo cargo ficou recentemente vago;

Considerando que ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º, e no n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde e, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, fui nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., nos termos do despacho n.º 26 338/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 7 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente, licenciatura e seis anos de experiência profissional na carreira técnica superior, com o perfil, experiência, conhecimentos e formação adequados, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do mesmo diploma, devendo, aqueles que não sejam possuidores da formação específica prevista naqueles dispositivos legais e na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, frequentar o correspondente curso nos dois primeiros anos de exercício de funções;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 27.º do diploma supra referido, nos casos de impedimento e ausência do titular ou, como se verifica, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o licenciado Carlos Jorge da Cunha Pinto, Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa, reúne todas as condições para o exercício das funções, sendo detentor do perfil, da experiência, dos conhecimentos e da formação adequados, como sobressai da súmula curricular em anexo ao presente despacho, porquanto é licenciado em medicina, com mais de 6 (seis) anos de experiência profissional relevante;

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Chefe de Serviço do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa, Carlos Jorge da Cunha Pinto para, em regime de substituição e com efeitos a 31 de Dezembro de 2008, exercer o cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, assegurando as competências do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, Serviço Desconcentrado do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. no Porto.

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Pereira Miguel*.